

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 7.245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga o inciso VI do artigo 7º da Lei 4.682/2007, que institui a PPHAT – Lei de Preservação do Patrimônio Histórico Arquitetônico e Turístico de Jaguarão.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Inciso VI do artigo 7 da Lei nº 4.682, de 19 de dezembro de 2007.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Jaguarão, 29 de novembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal